

PROJETO DE LEI Nº 23.349/2019

Altera a estrutura remuneratória da carreira de Técnico Universitário e o quantitativo de cargos por grau das carreiras de Técnico e Analista Universitário do grupo ocupacional Técnico-Específico das Universidades Estaduais, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento básico da Carreira do Nível de Apoio - NA, do Quadro Especial das Universidades, passa a ser o constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos básicos e os valores da Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU da carreira de Técnico Universitário passam a ser os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Para fins do disposto no art. 29 da Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, o quantitativo de cargos, por grau e por universidade, das carreiras de Analista Universitário e Técnico Universitário passa a ser o constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - Os proventos de inatividade e as pensões dos servidores da carreira de Técnico Universitário que possuem direito à paridade constitucional serão revistos nas mesmas datas, condições e proporção previstas nesta Lei para os servidores em atividade, não podendo resultar valores superiores aos concedidos ao servidor ativo em igual situação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Ficam revogados o art. 11 e o Anexo IX da Lei nº 13.184, de 17 de junho de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO I

Quadro Especial das Universidades Carreiras do Nível de Apoio - NA

Nível Apoio	Vencimento (R\$)
NA	998,00

ANEXO II

Grupo Ocupacional Técnico-Específico Técnico Universitário Tabela de Vencimentos

30 horas

Grau	Vencimento (R\$)
I	796,26
II	863,16
III	932,20
IV	1.006,80

Técnico Universitário

Tabela de Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU

30 horas

Grau	Nível		
	1	2	3
I	648,80	758,00	876,50
II	949,40	1.080,30	1.221,60
III	1.346,30	1.500,10	1.665,40
IV	1.781,70	1.959,20	2.149,10

Técnico Universitário

Tabela de Vencimentos

40 horas

Grau	Vencimento (R\$)
I	1.009,35
II	1.099,22
III	1.187,20
IV	1.282,20

Técnico Universitário
Tabela de Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU
40 horas

Grau	Nível		
	1	2	3
I	917,34	1.062,98	1.221,01
II	1.317,52	1.491,97	1.680,40
III	1.850,78	2.055,86	2.276,29
IV	2.435,16	2.671,83	2.925,06

ANEXO III

ANALISTA UNIVERSITÁRIO
QUANTITATIVO DE CARGOS POR GRAU

Grau	UNEB	UEFS	UESC	UESB
I	230	110	60	70
II	200	110	51	70
III	161	107	40	71
IV	100	69	27	45
V	60	60	20	33
VI	37	28	10	20
VII	24	15	7	12
VIII	16	10	5	8
IX	10	6	3	7

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO
QUANTITATIVO DE CARGOS POR GRAU

Grau	UNEB	UEFS	UESC	UESB
I	412	280	140	180
II	425	228	180	180
III	154	120	90	133
IV	70	45	35	60